



CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA** torna pública a convocação complementar para matrícula no Programa de Formação do Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas para o cargo de **Guarda Municipal**, de **Nível Médio**.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1.1 Fica convocada a candidata abaixo indicada para matrícula no Programa de Formação.

Cargo	Inscrição	Nome	Situação Pesquisa Social
Guarda Municipal	633015127	SYBILLE DE OLIVEIRA BLANCO GOMES	Recomendado

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Para efetuar sua matrícula, o candidato convocado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, observando o seguinte:

- acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 10 de agosto de 2018 até as 14h do dia 16 de agosto de 2018**;
- preencher o Formulário de Matrícula no Programa de Formação que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções.

2.2 As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Programa de Formação são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Paulínia do direito de excluir do concurso aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.

2.3 Expirado o prazo para a efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 2.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e serão eliminados do concurso, não cabendo recurso dessa decisão.

2.3.1 A Prefeitura Municipal de Paulínia não se responsabilizará por requerimentos de matrícula que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2.4 Serão considerados desistentes também os candidatos que, embora matriculados, manifestem desinteresse na participação no Programa de Formação, até 05 (cinco) dias úteis antes de seu início, devendo formalizar, imediatamente, sua decisão a Prefeitura Municipal de Paulínia, por meio do *e-mail* concursoprefeituradepaulinia@fgv.br.



- 2.5 Havendo desistências, serão convocados, por edital, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecidas a ordem de classificação da primeira etapa e as demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.6 Após o início do Programa de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.

3. DO LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 3.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em até **5 (cinco) meses**, com início em **03 de setembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**, na Academia da Guarda Municipal de Paulínia (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP), situado na Av. Brasília, 1851, Portão Principal, Centro Desportivo Éttori Di Blásio – Monte Alegre 3 – Paulínia-SP.
 - 3.1.1 A apresentação dos candidatos ocorrerá no dia **03 de setembro de 2018, com início às 8h**, na academia da Guarda Municipal de Paulínia (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP), situado na Av. Brasília, 1851, Portão Principal, Centro Desportivo Éttori Di Blásio – Monte Alegre 3 – Paulínia-SP.
 - 3.1.2 A aula inaugural ocorrerá no dia **03 de setembro de 2018, com início às 13h**, na Academia da Guarda Municipal de Paulínia (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP), situado na Av. Brasília, 1851, Portão Principal, Centro Desportivo Éttori Di Blásio - Monte Alegre 3 – Paulínia-SP.
 - 3.1.1.1 A grade de horários das disciplinas será informada na abertura do Programa de Formação.
- 3.2 O Programa de Formação será regido pelo edital nº 01, de 25 de setembro de 2015, por este edital e pelo Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Programa de Formação.
- 3.3 O Programa de Formação terá a duração total de 532 (quinhentas e trinta e duas) horas, distribuídas em ensino em sala de aula e exercícios práticos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulínia.
- 3.4 Caso necessário, a critério da Prefeitura Municipal de Paulínia, poderão ser ministradas aulas em dias e horários específicos.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1 Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 80% do vencimento básico do cargo na forma da legislação vigente na época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, inclusive o relativo ao seguro de vida do candidato, se for o caso.
- 4.2 Fica o candidato ciente de que constitui acúmulo ilícito a percepção do auxílio e da remuneração de seu cargo no caso de ser servidor da Administração Pública (neste último caso, ressalvando-se ao candidato o direito de optar pela remuneração de seu cargo).



- 4.3 Perderá o direito ao auxílio de que trata este item o candidato que for eliminado por não atingir a frequência mínima estabelecida no item 5 deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 5.1 O Programa de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do candidato quanto ao conteúdo transmitido.
- 5.2 Será eliminado do Programa de Formação o candidato que:
- a) não tiver frequência mínima de **90% (noventa por cento)** da duração total do Programa de Formação, conforme subitem 3.3 deste edital;
 - b) apresentar aproveitamento inferior a **60% (sessenta por cento)** em cada matéria aplicada, conforme Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Programa de Formação.
- 5.3 Será eliminado, ainda, o candidato que:
- a) praticar falta grave ou revelar conduta incompatível;
 - b) descumprir obrigações curriculares e demais normas estabelecidas neste edital, no Edital nº 01, de 25 de setembro de 2015 e no Manual do Candidato.
- 5.4 Todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do Programa de Formação e funcionamento da Academia (Regimento Interno, normas, material para o Programa de Formação, entre outras) serão disponibilizadas aos alunos no dia **03 de setembro de 2018**.
- 5.5 A eliminação do candidato do Programa de Formação implicará a sua eliminação do concurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, ressalvada a percepção do auxílio financeiro a que se refere o item 4 deste edital.
- 6.2 Alterações de data, horário, local ou carga horária que se fizerem necessárias durante a realização do Programa de Formação serão previamente comunicadas aos participantes.
- 6.3 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 6.4 O resultado final do Programa de Formação será publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.

Paulínia-SP, 08 de agosto de 2018.

EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública de Paulínia